



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2023
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ACARAPE**

ACARAPE – CE

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2022**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	9
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	11
3.2.1 Ativos	11
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	18
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho.....	19
4.2 Aposentadoria Compulsória	19
4.3 Aposentadoria Voluntária	19
4.4 Aposentadoria por Idade.....	19
4.5 Pensão por Morte	23
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	23
5.1 Hipóteses Financeiras	24
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	24
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	24
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais.....	25
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	25
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	25
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	25
5.2 Hipóteses Biométricas	26
5.2.1 Novos Entrantes	26

5.2.2 Tábuas Biométricas.....	26
5.3 Outras Hipóteses.....	27
5.3.1 Rotatividade.....	27
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	27
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	27
5.3.4 Despesas Administrativas	27
6. REGIME FINANCEIRO	28
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	28
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	29
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	29
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	29
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	29
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	30
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	30
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	30
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	30
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	31
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	31
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	32
8.10. Resultado Atuarial.....	32
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	32
8.11. Plano de Custeio.....	33
8.11.1 Contribuições Correntes.....	33
8.11.2 Contribuições Normais.....	34
8.11.3 Custo Suplementar.....	34
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	35
8.12. Projeções Atuariais	35
8.13. Conclusões.....	35

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.11
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.33
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.34

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.12
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ACARAPE, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2022, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de ACARAPE, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de ACARAPE – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n°. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n°. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n°. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n°. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n°. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n°. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n°. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2022.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 882.607,57 (oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

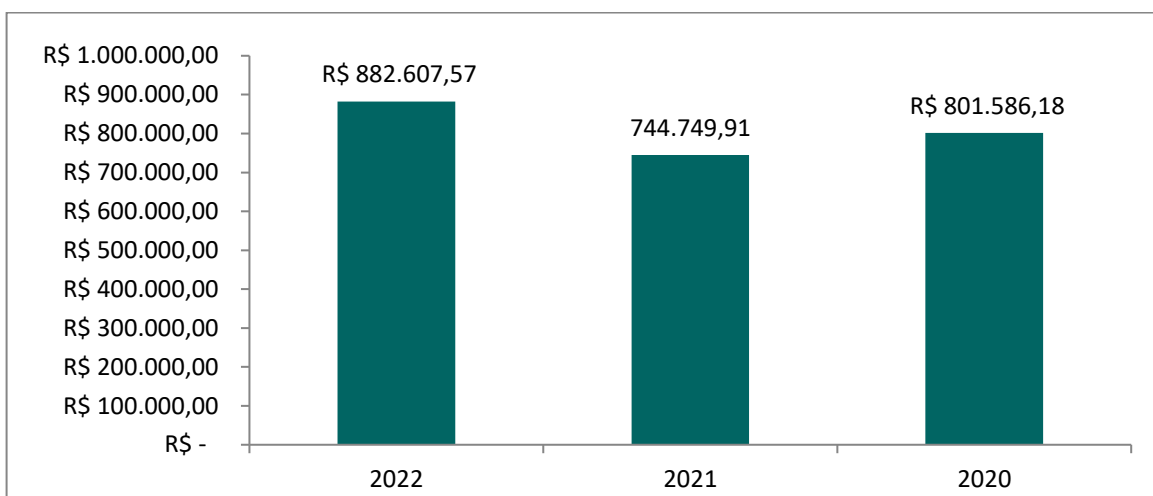


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de ACARAPE – CE 369 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 184 servidoras representam 50,00% do total, enquanto que os homens totalizam 185 servidores, representando assim 50,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais

cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

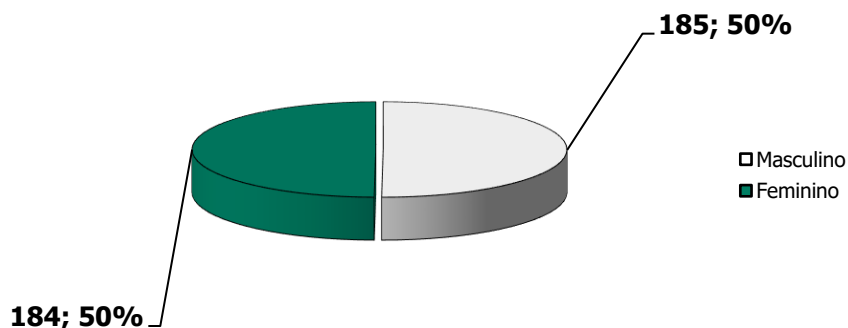


GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 51,8, enquanto que entre as mulheres a média é de 52,8, sendo aproximadamente 1,93% maior que a dos homens.

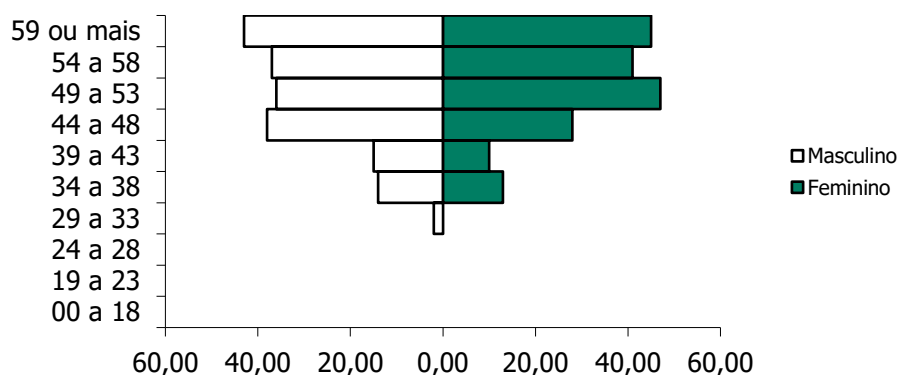


GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,

obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

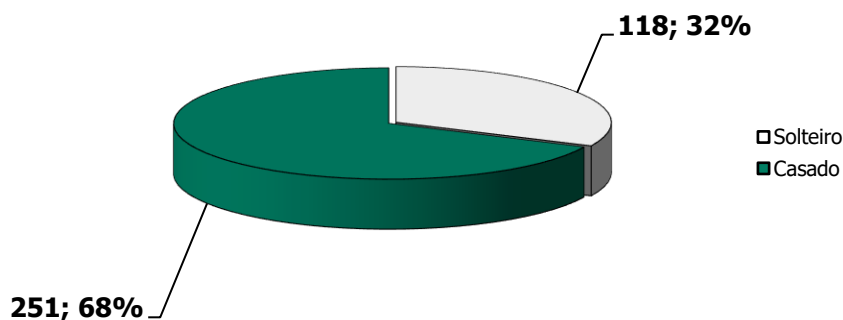


GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 118 servidores solteiros, representando 32,00% do total, enquanto têm-se 251 servidores casados, representando assim 68,00% do total.

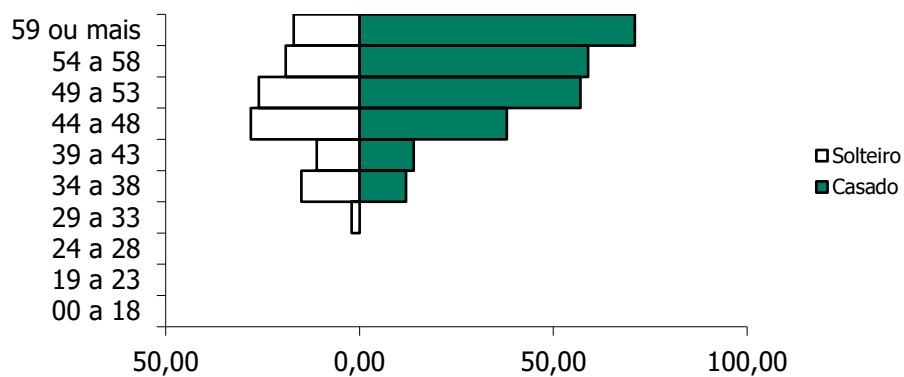


GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 49,3 anos, enquanto que entre os casados é de 53,7.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

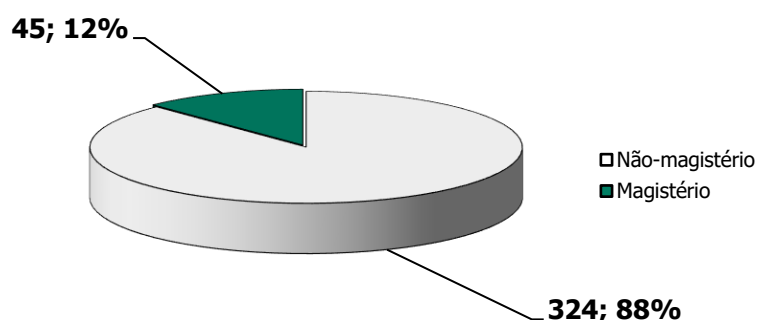


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

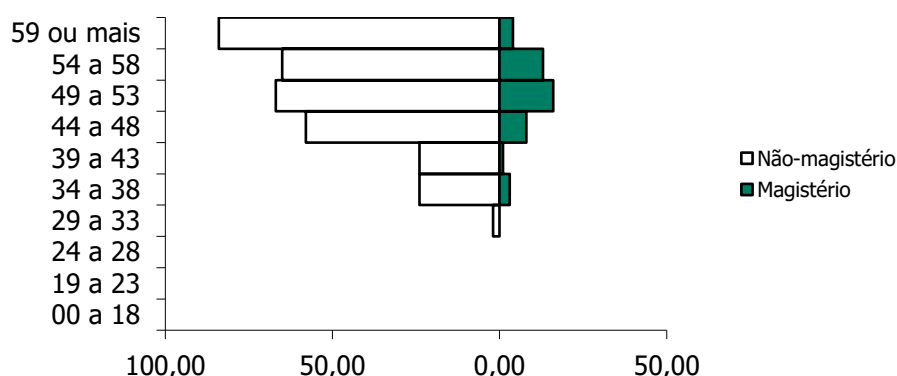


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 45 indivíduos, representando 12,00% do total, enquanto que 88,00% do total são Não-magistério, isto é, 324 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 1,34%: 51,7 contra 52,4 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 28,73% destes recebem até 1 salário mínimo, 57,72% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 0,81% entre 3 e 5 salários-mínimos, 12,74% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

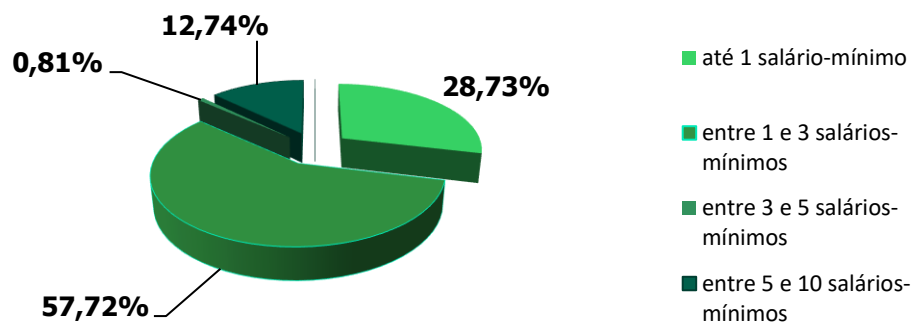


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 13,3 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 7,5 anos.

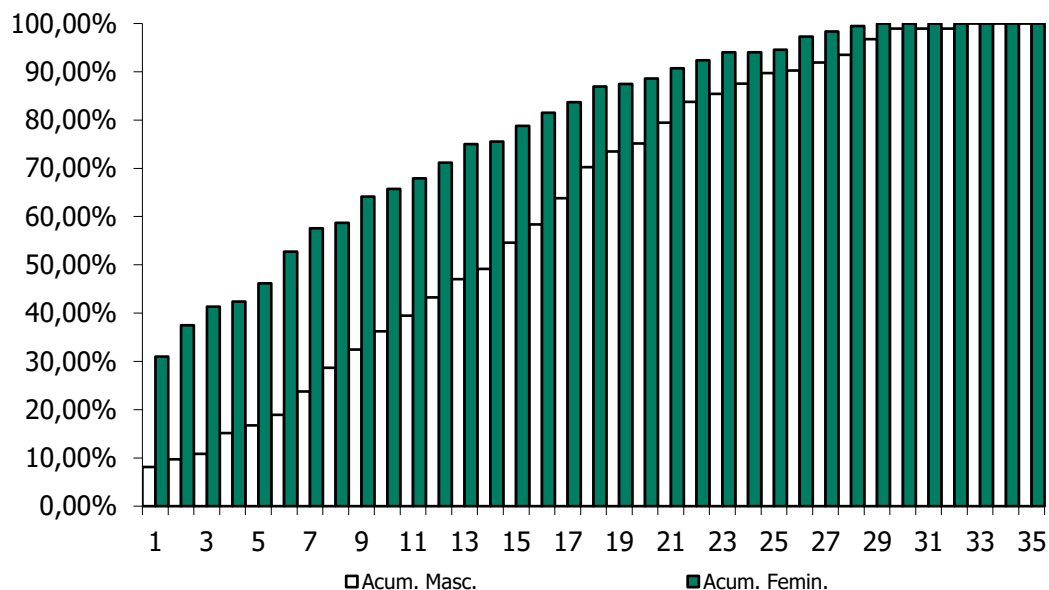


GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de ACARAPE.

3.2.3 Inativos

O RPPS de ACARAPE possuía, na data base desta avaliação atuarial, 64 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 404.642,75 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 6.322,54 (seis mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 60,5 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

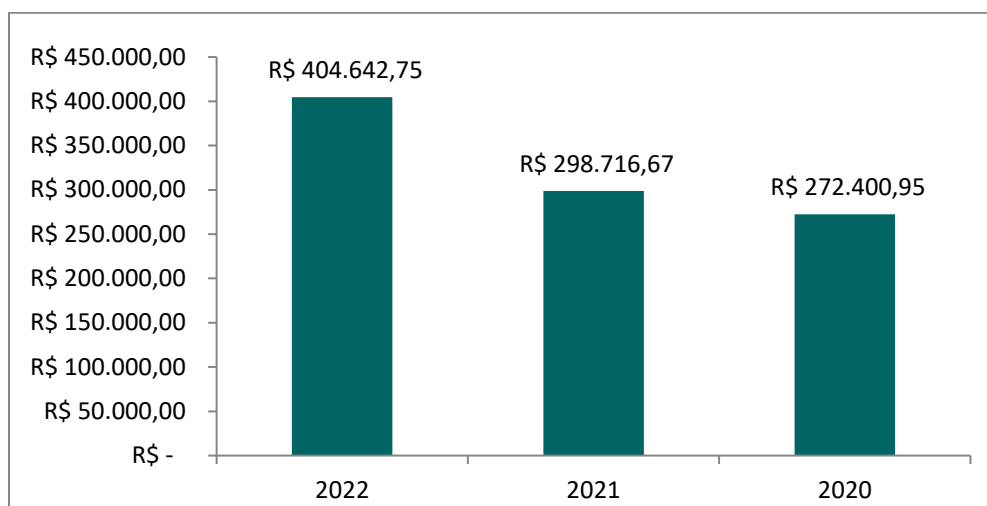


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de ACARAPE possuía, na data base desta avaliação atuarial, 19 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 46.917,90 (quarenta e seis mil e novecentos e dezessete reais e noventa centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.469,36 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). A idade média destes segurados é de 57,7 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

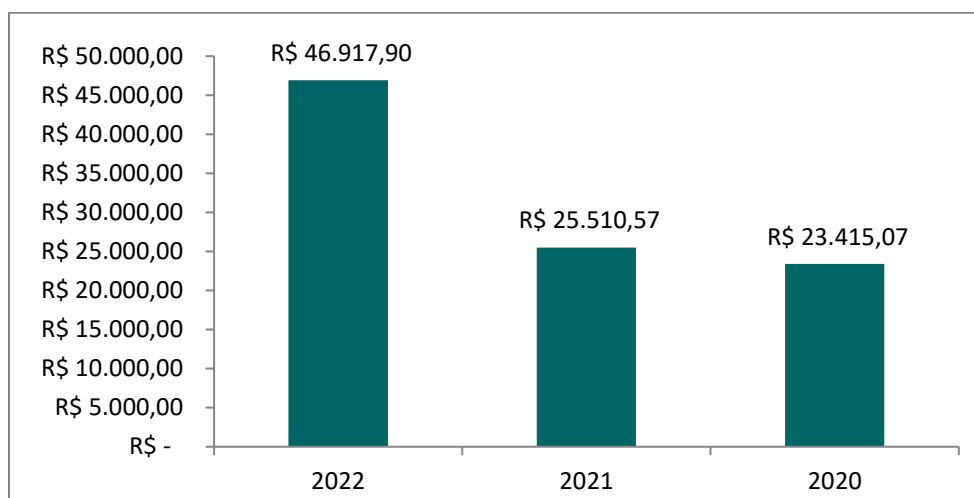


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de ACARAPE, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade permanente ao trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria por Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria por Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

O servidor público federal aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

4.4 Aposentadoria por Idade

Os servidores públicos federais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-B, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

I - o policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do caput do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a III do caput do art. 144 da Constituição Federal e o ocupante de cargo de agente

federal penitenciário ou socioeducativo, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos;

II - o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - o titular do cargo federal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Regras de Concessão

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social de Acarape, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar 641, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, em observância ao previsto no art. 4º, §1º da EC 103/2019.

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V – Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 89 (oitenta e nove) pontos, se mulher, e 99 (noventa e nove) pontos, se homem, observando o disposto no §§ 2º e 3º.

§1º - Em observância ao previsto no art. 4º, 2§ da EC 103/2019, a pontuação a que se refere o inciso V do “caput” será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, estando em 89 (oitenta e nove) pontos em 2022, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se, mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§2º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do “caput” e o § 1º.

§3º - Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II do “caput” serão:

I – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

§4º - O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do “caput”, para o servidor a que se refere o §3º, incluídas as frações, será equivalente a:

I – 84 (oitenta e quatro) pontos, se mulher, e 94 (noventa e quatro) pontos, se homem;

II – A partir de janeiro de 2023, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§5º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observando o disposto no §8º, para os servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

- a)** 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- b)** 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o §3º.

II – a 60% (sessenta por cento) da média aritmética calculada sobre 100% do período contributivo desde a competência de junho de 1994, ou desde o início da contribuição se posterior aquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I.

§6º - Os preventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – Na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §5º.

II – Na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no Inciso II do §6º

§7º - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do §5º, o valor constituído pelo vencimento base, pelas vantagens

pecuniárias permanentes, observados os demais critérios legais, sendo vedada a incorporação, para fins de aposentadoria, de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;

§8º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do Inciso II do §5º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte concedida a dependente de servidor público municipal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) 5 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. Taxa de Juros Atuariais;

2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,80% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

“Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira.”

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ACARAPE terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio

de Previdência Social – RPPS – de ACARAPE, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 7,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) Sobrevivência de válidos: IBGE-2021;*
- 2) Mortalidade de válidos: IBGE-2021;*
- 3) Sobrevivência de inválidos: IBGE-2021;*
- 4) Mortalidade de inválidos: IBGE-2021;*
- 5) Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2021; e*

6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de ACARAPE é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de ACARAPE possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de ACARAPE - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de ACARAPE.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 77.480.012,00 (setenta e sete milhões quatrocentos e oitenta mil e doze reais).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 124.019.427,06 (cento e vinte e quatro milhões dezenove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 96.396.670,73 (noventa e seis milhões trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 70.700.934,52 (setenta milhões setecentos mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 409.653,36 (quatrocentos e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 12.899.199,48 (doze milhões oitocentos e noventa e nove mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na

data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 21.502.634,33 (vinte e um milhões quinhentos e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 8.507.772,22 (oito milhões quinhentos e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 12.994.862,11 (doze milhões novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 73.698.170,59 (setenta e três milhões seiscentos e noventa e oito mil e cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 166.687.951,89 (cento e sessenta e seis milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/22	Dez/21	Dez/20
- R\$ 73.698.170,59	- R\$ 44.294.764,14	-49.330.988,57

O agravamento do resultado deu-se, principalmente, pelo aumento da massa remuneratória dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2023	27,56%
2024	27,56%
2025	27,56%
2026	47,71%
2027	47,71%
2028	47,71%
2029	47,71%
2030	67,86%
2031	67,86%
2032	67,86%
2033	88,01%
2034	88,01%
2035	88,01%
2036	88,01%
2037	88,01%
2038	108,16%
2039	108,16%
2040	108,16%
2041	108,16%
2042	128,31%
2043	128,31%
2044	128,31%
2045	128,31%
2046	148,46%
2047	148,46%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	19,67%
Aposentadoria por Invalidez	1,70%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,46%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,98%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0%
TOTAL	24,81%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 26,81% (vinte e seis vírgula oitenta e um por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 12,81% (doze vírgula oitenta e um por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento).

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais

para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 73.698.170,59 (setenta e três milhões seiscientos e noventa e oito mil e cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 166.687.951,89 (cento e sessenta e seis milhões e seiscientos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as

hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento) para o Ente Federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2023	34,57%	26,04%	27,05%
2024	70,64%	53,22%	55,27%
2025	106,58%	80,30%	83,40%
2026	164,27%	138,29%	207,43%
2027	160,43%	134,71%	200,68%
2028	156,63%	131,16%	194,00%
2029	152,87%	127,65%	187,38%
2030	149,15%	124,18%	180,83%
2031	145,46%	120,74%	174,34%
2032	141,81%	117,33%	167,92%
2033	138,20%	113,96%	161,56%
2034	134,62%	110,62%	155,26%
2035	131,07%	107,31%	149,02%
2036	127,57%	104,04%	142,85%
2037	124,09%	100,79%	136,74%
2038	120,66%	97,58%	130,69%
2039	117,25%	94,41%	
2040	113,88%	91,26%	
2041	110,54%	88,15%	
2042	107,24%	85,06%	
2043	103,97%	82,01%	
2044	100,73%	78,98%	
2045	97,52%	75,99%	
2046	94,34%	73,03%	
2047	91,20%	70,09%	
2048	88,09%	67,19%	
2049	85,01%	64,31%	

2050	81,95%	61,46%	
2051	78,93%		
2052	75,94%		
2053	72,98%		
2054	70,05%		
2055	67,14%		
2056	64,27%		
2057	61,42%		

Eusébio (CE), 6 de dezembro de 2024.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado

benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	369					369	100,00%
Feminino	184					184	49,86%
Masculino	185					185	50,14%
Idade	369	33,00	52,30	6,72	74,00	19.298,00	100,00%
Feminino	184	34,00	52,78	6,18	74,00	9.711,00	50,32%
Masculino	185	33,00	51,82	7,22	74,00	9.587,00	49,68%
Remuneração	369	1.212,00	2.391,89	1.574,76	11.314,91	882.607,57	100,00%
Feminino	184	1.212,00	3.080,19	2.452,51	11.314,91	566.754,51	64,21%
Masculino	185	1.212,00	1.707,31	519,54	10.262,94	315.853,06	35,79%
Anos até aposentar-se	369	0,00	10,38	7,38	32,00	11.118,00	100,00%
Feminino	184	0,00	7,45	6,70	28,00	1.371,00	12,33%
Masculino	185	0,00	13,30	6,90	32,00	2.460,00	22,13%
Idade de aposentadoria	369	51,00	62,68	2,85	74,00	23.129,00	100,00%
Feminino	184	51,00	60,23	2,58	74,00	11.082,00	47,91%
Masculino	185	57,00	65,12	0,53	74,00	12.047,00	52,09%
Idade de admissão	369	18,00	30,13	6,55	58,00	11.118,00	100,00%
Feminino	184	18,00	29,29	6,14	52,00	5.389,00	48,47%
Masculino	185	18,00	30,97	6,86	58,00	5.729,00	51,53%
Idade de início da vida laboral	369	18,00	30,13	6,55	58,00	11.118,00	100,00%
Feminino	184	18,00	23,87	1,61	25,00	4.392,00	39,50%
Masculino	185	18,00	24,16	1,26	25,00	4.469,00	40,20%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	369					369,00	100,00%
Magistério	45					45,00	12,20%
Não-Magistério	324					324,00	87,80%
Idade	369	33,00	52,30	6,72	74,00	19.298,00	100,00%
Magistério	184	34,00	51,71	4,51	66,00	2.327,00	12,06%
Não-Magistério	185	33,00	52,38	7,04	74,00	16.971,00	87,94%

Remuneração	369	1.212,00	2.391,89	1.574,76	11.314,91	882.607,57	100,00%
Magistério	184	4.020,66	8.248,50	861,83	10.262,94	371.182,61	42,06%
Não-Magistério	185	1.212,00	1.578,47	302,13	11.314,91	511.424,96	57,94%
Anos até aposentar-se	369	0,00	10,38	7,38	32,00	3.831,00	100,00%
Magistério	184	0,00	3,60	4,65	26,00	162,00	4,23%
Não-Magistério	185	0,00	11,32	7,19	32,00	3.669,00	95,77%
Idade de aposentadoria	369	51,00	62,68	2,85	74,00	23.129,00	100,00%
Magistério	184	51,00	55,31	2,91	66,00	2.489,00	10,76%
Não-Magistério	185	60,00	63,70	1,99	74,00	20.640,00	89,24%
Idade de admissão	369	18,00	30,13	6,55	58,00	11.118,00	100,00%
Magistério	184	18,00	26,13	4,47	41,00	1.176,00	10,58%
Não-Magistério	185	18,00	30,69	6,63	58,00	9.942,00	89,42%
Idade de início da vida laboral	369	18,00	24,01	1,43	25,00	8.861,00	100,00%
Magistério	184	18,00	23,36	1,91	25,00	1.051,00	11,86%
Não-Magistério	185	18,00	24,10	1,34	25,00	7.810,00	88,14%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	82					82,00	100,00%
Feminino	72					72,00	87,80%
Masculino	10					10,00	12,20%
Idade	82	35,00	59,84	6,07	87,00	4.967,00	100,00%
Feminino	72	35,00	58,76	5,33	74,00	4.231,00	85,18%
Masculino	10	50,00	66,91	8,12	87,00	736,00	14,82%
Remuneração	82	848,40	5.440,49	3.396,94	13.725,94	451.560,65	100,00%
Feminino	72	848,40	5.611,44	3.307,09	11.716,82	404.023,86	89,47%
Masculino	10	848,40	4.321,53	3.301,80	13.725,94	47.536,79	10,53%
Idade de concessão	82	34,00	54,70	5,79	84,00	4.540,00	100,00%
Feminino	72	34,00	53,57	4,91	69,00	3.857,00	84,96%
Masculino	10	46,00	62,09	8,43	84,00	683,00	15,04%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	83	-	-	-	-	83,00	100,00%
Aposentadoria	57	-	-	-	-	57,00	68,67%
Aposentadoria por Invalidez	7	-	-	-	-	7,00	8,43%
Pensão	19	-	-	-	-	19,00	22,89%

Idade	83	35,00	59,84	6,07	87,00	4.967,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	57	53,00	60,37	4,54	77,00	3.441,00	69,28%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	7	45,00	61,43	7,51	77,00	430,00	8,66%
<i>Pensão</i>	19	35,00	57,68	9,88	87,00	1.096,00	22,07%
Remuneração	83	848,40	5.440,49	3.396,94	13.725,94	451.560,65	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	57	1.212,00	6.745,16	2.604,52	6.569,20	384.473,88	85,14%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	7	1.212,00	2.881,27	2.107,39	6.569,20	20.168,87	4,47%
<i>Pensão</i>	19	848,40	2.469,36	2.125,71	13.725,94	46.917,90	10,39%
Idade de concessão	83	34,00	54,70	5,79	84,00	4.540,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	57	49,00	54,81	4,30	71,00	3.124,00	68,81%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	7	39,00	55,43	7,06	71,00	388,00	8,55%
<i>Pensão</i>	19	34,00	54,11	9,80	84,00	1.028,00	22,64%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 74.107.823,95
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 70.700.934,52
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 77.480.012,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 1.956.423,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 212.744,03
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 4.609.909,51
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 96.396.670,73
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 124.019.427,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 8.507.772,22
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 10.825.694,14
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 8.289.289,97
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 92.989.781,30
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 92.989.781,30
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	80.283.475,95	74.107.823,95	67.932.171,95	61.756.519,96	55.580.867,96	49.405.215,97	43.229.563,97	37.053.911,98	30.878.259,98	24.702.607,98	18.526.955,99	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	70.759.583,64	70.818.281,41	70.877.027,88	70.935.823,07	70.994.667,04	71.053.559,82	71.112.501,46	71.171.491,99	71.230.531,45	71.289.619,89	71.348.757,35	71.407.943,87
2.2.7.2.1.03.01	77.544.284,62	77.608.610,56	77.672.989,86	77.737.422,57	77.801.908,72	77.866.448,37	77.931.041,56	77.995.688,33	78.060.388,72	78.125.142,79	78.189.950,58	78.254.812,12
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-1.958.046,87	-1.959.671,14	-1.961.296,76	-1.962.923,74	-1.964.552,06	-1.966.181,73	-1.967.812,75	-1.969.445,12	-1.971.078,85	-1.972.713,94	-1.974.350,38	-1.975.988,18
2.2.7.2.1.03.04	-212.920,51	-213.097,13	-213.273,91	-213.450,83	-213.627,89	-213.805,10	-213.982,46	-214.159,97	-214.337,62	-214.515,43	-214.693,37	-214.871,47
2.2.7.2.1.03.05	-4.613.733,61	-4.617.560,87	-4.621.391,32	-4.625.224,94	-4.629.061,74	-4.632.901,72	-4.636.744,89	-4.640.591,25	-4.644.440,79	-4.648.293,53	-4.652.149,47	-4.656.008,61
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	96.476.635,44	96.556.666,49	96.636.763,92	96.716.927,80	96.797.158,18	96.877.455,11	96.957.818,65	97.038.248,86	97.118.745,79	97.199.309,49	97.279.940,02	97.360.637,44
2.2.7.2.1.04.01	124.122.305,90	124.225.270,09	124.328.319,68	124.431.454,76	124.534.675,40	124.637.981,66	124.741.373,61	124.844.851,34	124.948.414,90	125.052.064,37	125.155.799,82	125.259.621,33
2.2.7.2.1.04.02	-8.514.829,74	-8.521.893,12	-8.528.962,35	-8.536.037,45	-8.543.118,42	-8.550.205,26	-8.557.297,98	-8.564.396,59	-8.571.501,08	-8.578.611,47	-8.585.727,75	-8.592.849,94
2.2.7.2.1.04.03	-10.834.674,47	-10.843.662,24	-10.852.657,47	-10.861.660,17	-10.870.670,33	-10.879.687,96	-10.888.713,08	-10.897.745,68	-10.906.785,78	-10.915.833,37	-10.924.888,47	-10.933.951,08
2.2.7.2.1.04.04	-8.296.166,25	-8.303.048,24	-8.309.935,93	-8.316.829,34	-8.323.728,47	-8.330.633,32	-8.337.543,90	-8.344.460,21	-8.351.382,25	-8.358.310,04	-8.365.243,58	-8.372.182,87
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-93.066.919,87	-93.144.122,43	-93.221.389,02	-93.298.719,72	-93.376.114,56	-93.453.573,61	-93.531.096,91	-93.608.684,52	-93.686.336,49	-93.764.052,88	-93.841.833,74	-93.919.679,11
2.2.7.2.1.05.98	-93.066.919,87	-93.144.122,43	-93.221.389,02	-93.298.719,72	-93.376.114,56	-93.453.573,61	-93.531.096,91	-93.608.684,52	-93.686.336,49	-93.764.052,88	-93.841.833,74	-93.919.679,11
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-74.169.299,21	-74.230.825,48	-74.292.402,77	-74.354.031,15	-74.415.710,66	-74.477.441,32	-74.539.223,20	-74.601.056,33	-74.662.940,75	-74.724.876,50	-74.786.863,64	-74.848.902,19
2.2.7.2.1.07.01	-74.169.299,21	-74.230.825,48	-74.292.402,77	-74.354.031,15	-74.415.710,66	-74.477.441,32	-74.539.223,20	-74.601.056,33	-74.662.940,75	-74.724.876,50	-74.786.863,64	-74.848.902,19
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													409.653,36
2023	509.769,3874	1.053.989,2422	1.080.223,235	81.109,3627	1.232,3654	2.126.496,5969	0,00	5.101.361,22081	5.870.288,45	3.590.420,7932	9.460.709,2432	-4.359.348,02	0,00
2024	504.856,5196	954.843,1052	978.609,3318	96.386,8865	2.531,4109	2.147.761,5629	0,00	4.982.707,69194	5.807.342,6015	4.330.493,0365	10.137.835,638	-5.155.127,95	0,00
2025	499.615,6584	921.785,6943	944.729,1157	98.329,298	3.893,2469	2.169.239,1785	0,00	4.953.403,42399	5.740.702,8823	4.626.567,2681	10.367.270,1504	-5.413.866,73	0,00
2026	494.028,8271	897.393,1425	919.729,4286	97.602,6495	5.319,6394	3.792.791,9165	0,00	6.536.625,36092	5.670.166,646	4.863.131,5642	10.533.298,2102	-3.996.672,85	0,00
2027	488.074,3838	836.002,9341	856.811,2062	103.426,351	6.809,4708	3.830.719,8356	0,00	6.478.349,31249	5.595.523,8561	5.281.024,5276	10.876.548,3837	-4.398.199,07	0,00
2028	481.732,399	763.291,1846	782.289,6475	107.699,9898	8.361,3029	3.869.027,034	0,00	6.405.546,52388	5.516.566,5431	5.838.243,3684	11.354.809,9115	-4.949.263,39	0,00
2029	474.977,7677	686.578,5913	703.667,663	116.999,5923	9.973,1087	3.907.717,3043	0,00	6.331.743,76361	5.433.094,5348	6.420.107,7762	11.853.202,311	-5.521.458,55	0,00
2030	467.787,7402	646.564,4967	662.657,61	117.067,601	11.643,3787	5.613.696,7771	0,00	7.971.415,62731	5.344.875,5854	6.735.733,0322	12.080.608,6176	-4.109.192,99	0,00
2031	460.136,1473	602.237,0044	617.226,798	115.762,7327	13.368,0323	5.669.833,7449	0,00	7.951.594,79347	5.251.664,606	7.061.353,0085	12.313.017,6145	-4.361.422,82	0,00
2032	451.998,0174	577.507,2762	591.881,5422	114.374,0179	15.142,093	5.726.532,0823	0,00	7.961.971,64893	5.153.217,6363	7.250.165,4612	12.403.383,0975	-4.441.411,45	0,00
2033	443.352,0263	551.943,815	565.681,8017	112.896,2033	16.959,6944	5.783.797,4031	0,00	7.969.618,84016	5.049.333,2013	7.423.403,1888	12.472.736,3901	-4.503.117,55	0,00
2034	434.174,5644	520.147,081	533.093,6409	111.323,2146	18.813,5829	7.576.220,5945	0,00	9.701.922,72401	4.939.809,6695	7.633.726,861	12.573.536,5305	-2.871.613,81	0,00
2035	424.448,5915	450.900,6028	462.123,6046	113.437,709	20.693,74	7.651.982,8005	0,00	9.656.856,5905	4.824.516,888	8.010.954,1629	12.835.471,0509	-3.178.614,46	0,00
2036	414.158,4257	425.160,1039	435.742,4199	114.659,2757	22.587,8878	7.728.502,6285	0,00	9.682.869,11558	4.703.339,0287	8.154.407,9153	12.857.746,944	-3.174.877,83	0,00
2037	403.292,4926	383.003,3412	392.536,3672	112.637,8042	24.481,648	7.805.787,6548	0,00	9.679.515,04303	4.576.182,1718	8.393.939,7462	12.970.121,918	-3.290.606,87	0,00
2038	391.840,7056	352.274,5963	361.042,778	110.489,4207	26.357,5965	9.688.861,8642	0,00	11.497.725,02012	4.442.981,7337	8.537.229,583	12.980.211,3167	-1.482.486,30	0,00
2039	379.801,193	317.874,1484	325.786,0965	108.208,4778	28.195,659	9.785.750,4828	0,00	11.522.777,23566	4.303.769,1549	8.695.762,2714	12.999.531,4263	-1.476.754,19	0,00
2040	367.177,6212	254.477,4197	260.811,4111	110.425,4368	29.972,8113	9.883.607,9877	0,00	11.504.533,38542	4.158.628,2701	9.000.275,4128	13.158.903,6829	-1.654.370,30	0,00
2041	353.987,2847	236.522,4223	242.409,5104	107.775,8687	31.664,1592	9.982.444,0675	0,00	11.553.369,90317	4.007.756,7568	9.012.413,8723	13.020.170,6291	-1.466.800,73	0,00
2042	340.251,78	209.856,8226	215.080,199	106.319,243	33.241,812	11.960.575,7423	0,00	13.464.599,44443	3.851.388,7547	9.026.104,4705	12.877.493,2252	587.106,22	615.287,32

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2043	326.011,0121	165.984,1127	170.115,4889	104.811,3618	34.677,7566	12.080.181,4997	0,00	13.489.211,03338	3.689.908,8403	9.142.657,7475	12.832.566,5878	656.644,45	1.332.984,49
2044	311.301,592	136.940,1941	140.348,6616	101.659,871	35.944,9052	12.200.983,3147	0,00	13.535.580,43433	3.523.653,857	9.154.262,901	12.677.916,758	857.663,68	2.295.799,28
2045	296.182,9722	120.683,6326	123.687,4711	98.352,0339	37.015,2256	12.322.993,1479	0,00	13.600.750,73601	3.353.223,8972	9.056.859,0352	12.410.082,9324	1.190.667,80	3.653.817,50
2046	280.715,5772	109.367,759	112.089,9433	94.892,4768	37.862,4352	14.400.797,1192	0,00	15.627.789,19298	3.179.286,7672	8.912.292,6572	12.091.579,4244	3.536.209,77	7.535.148,58
2047	264.970,0064	95.705,6901	98.087,8229	91.288,3004	38.464,7808	14.544.805,0904	0,00	15.715.240,84062	3.002.598,301	8.761.014,3303	11.763.612,6313	3.951.628,21	12.038.142,07
2048	249.021,2838	81.512,7728	83.541,6413	87.548,3824	38.804,8812	0,00	0,00	1.111.107,37266	2.823.965,1772	8.592.954,0722	11.416.919,2494	-10.305.811,88	1.815.482,04
2049	232.952,8543	53.192,3014	54.516,2679	84.617,785	38.868,6753	0,00	0,00	1.026.643,17022	2.644.299,3283	8.466.523,6716	11.110.822,9999	-10.084.179,83	0,00
2050	216.866,7661	39.147,2883	40.121,6718	80.625,4629	38.648,6726	0,00	0,00	963.582,60237	2.464.721,6843	8.250.600,1731	10.715.321,8574	-9.751.739,26	0,00
2051	200.860,9975	16.316,3733	16.722,4909	76.539,9276	38.147,8378	0,00	0,00	885.002,73994	2.286.282,7919	8.069.072,2657	10.355.355,0576	-9.470.352,32	0,00
2052	185.027,4904	7.222,4897	7.402,2588	72.381,5845	37.373,8318	0,00	0,00	827.178,44458	2.109.963,0134	7.787.882,0329	9.897.845,0463	-9.070.666,60	0,00
2053	169.454,0804	7.159,0086	7.337,1977	68.173,686	36.342,5721	0,00	0,00	782.546,43293	1.936.698,133	7.434.162,8245	9.370.860,9575	-8.588.314,52	0,00
2054	154.232,3153	7.082,8553	7.259,1489	63.937,8446	35.077,0198	0,00	0,00	737.120,05007	1.767.467,9508	7.067.802,3369	8.835.270,2877	-8.098.150,24	0,00
2055	139.444,8772	0,00	0,00	59.695,8324	33.599,9055	0,00	0,00	680.029,48788	1.603.151,641	6.733.542,1158	8.336.693,7568	-7.656.664,27	0,00
2056	125.170,7032	0,00	0,00	55.470,7206	31.938,4042	0,00	0,00	634.035,5743	1.444.582,6934	6.347.670,3448	7.792.253,0382	-7.158.217,46	0,00
2057	111.479,8036	0,00	0,00	51.286,9012	30.123,4033	0,00	0,00	588.164,50294	1.292.503,13	5.956.585,7952	7.249.088,9252	-6.660.924,42	0,00
2058	98.440,0087	0,00	0,00	47.166,8083	28.191,1262	0,00	0,00	542.721,38539	1.147.620,191	5.562.909,965	6.710.530,156	-6.167.808,77	0,00
2059	86.113,9657	0,00	0,00	43.132,8615	26.173,5323	0,00	0,00	498.021,00476	1.010.610,0426	5.169.528,7342	6.180.138,7768	-5.682.117,77	0,00
2060	74.556,6301	0,00	0,00	39.206,1798	24.101,4576	0,00	0,00	454.358,81072	882.033,1146	4.779.241,0203	5.661.274,1349	-5.206.915,32	0,00
2061	63.814,0871	0,00	0,00	35.408,7388	22.005,8324	0,00	0,00	412.024,64869	762.342,2668	4.394.730,0395	5.157.072,3063	-4.745.047,66	0,00
2062	53.923,483	0,00	0,00	31.759,7518	19.914,1081	0,00	0,00	371.273,19253	651.899,0133	4.018.719,535	4.670.618,5483	-4.299.345,36	0,00
2063	44.914,0261	0,00	0,00	28.276,3023	17.849,4975	0,00	0,00	332.331,37809	550.987,3853	3.653.516,2805	4.204.503,6658	-3.872.172,29	0,00
2064	36.806,6061	0,00	0,00	24.973,3383	15.835,6433	0,00	0,00	295.402,15991	459.801,9207	3.301.008,7971	3.760.810,7178	-3.465.408,56	0,00
2065	29.614,4164	0,00	0,00	21.864,4953	13.895,1298	0,00	0,00	260.671,33847	378.453,8371	2.963.455,2086	3.341.909,0457	-3.081.237,71	0,00
2066	23.339,8022	0,00	0,00	18.963,7297	12.050,9696	0,00	0,00	228.304,89864	306.933,7723	2.642.872,2773	2.949.806,0496	-2.721.501,15	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2067	17.970,8727	0,00	0,00	16.283,907	10.323,7863	0,00	0,00	198.441,65509	245.099,7352	2.340.843,0199	2.585.942,7551	-2.387.501,10	0,00
2068	13.472,7867	0,00	0,00	13.836,8073	8.731,4988	0,00	0,00	171.171,87911	192.596,2562	2.058.859,1196	2.251.455,3758	-2.080.283,50	0,00
2069	9.789,4914	0,00	0,00	11.621,3308	7.287,2809	0,00	0,00	146.521,25775	148.848,0679	1.797.808,935	1.946.657,0029	-1.800.135,75	0,00
2070	6.847,8966	0,00	0,00	9.656,8016	5.999,6968	0,00	0,00	124.487,7851	113.091,6562	1.558.664,816	1.671.756,4722	-1.547.268,69	0,00
2071	4.572,5052	0,00	0,00	7.938,1329	4.875,6448	0,00	0,00	105.021,97225	84.533,9248	1.341.683,8505	1.426.217,7753	-1.321.195,80	0,00
2072	2.882,8474	0,00	0,00	6.453,5533	3.911,7409	0,00	0,00	88.016,26115	62.337,1139	1.146.398,1299	1.208.735,2438	-1.120.718,98	0,00
2073	1.693,3927	0,00	0,00	5.191,4416	3.106,9752	0,00	0,00	73.341,82214	45.619,7876	972.729,8268	1.018.349,6144	-945.007,79	0,00
2074	913,5501	0,00	0,00	4.143,4557	2.445,9495	0,00	0,00	60.816,99236	33.483,2632	819.914,2493	853.397,5125	-792.580,52	0,00
2075	449,3096	0,00	0,00	3.282,824	1.915,0693	0,00	0,00	50.237,50063	24.999,5648	686.261,5456	711.261,1104	-661.023,61	0,00
2076	205,4246	0,00	0,00	2.590,6248	1.493,1125	0,00	0,00	41.365,20277	19.188,5173	571.182,3587	590.370,876	-549.005,67	0,00
2077	91,4102	0,00	0,00	2.049,0046	1.159,0012	0,00	0,00	33.947,63301	15.080,0848	472.883,3174	487.963,4022	-454.015,77	0,00
2078	38,447	0,00	0,00	1.618,9169	893,884	0,00	0,00	27.726,2849	11.941,2197	388.347,9382	400.289,1579	-372.562,87	0,00
2079	12,4387	0,00	0,00	1.280,8686	678,8449	0,00	0,00	22.500,99856	9.416,2411	316.786,2274	326.202,4685	-303.701,47	0,00
2080	2,1202	0,00	0,00	998,8885	508,9522	0,00	0,00	18.120,36644	7.382,014	256.378,9924	263.761,0064	-245.640,64	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	784,1557	373,1501	0,00	0,00	14.477,06501	5.737,7423	205.610,0304	211.347,7727	-196.870,71	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	612,0751	266,4189	0,00	0,00	11.455,09521	4.397,6453	163.176,3237	167.573,969	-156.118,87	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	475,0479	185,7194	0,00	0,00	8.971,62408	3.323,0195	128.236,2345	131.559,254	-122.587,63	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	365,2709	126,9667	0,00	0,00	6.940,78944	2.491,6253	99.483,8908	101.975,5161	-95.034,73	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	274,4386	83,135	0,00	0,00	5.275,25489	1.866,0512	75.616,1126	77.482,1638	-72.206,91	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	202,1298	53,3514	0,00	0,00	3.934,77863	1.389,4475	55.756,0713	57.145,5188	-53.210,74	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	147,9847	32,6531	0,00	0,00	2.855,13837	1.012,9843	40.214,1378	41.227,1221	-38.371,98	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	105,2087	20,6063	0,00	0,00	2.001,68553	714,5476	28.126,5195	28.841,0671	-26.839,38	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	68,7227	11,5422	0,00	0,00	1.334,29625	483,8992	18.594,2158	19.078,115	-17.743,82	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	43,5474	5,3448	0,00	0,00	836,30674	310,4086	11.494,361	11.804,7696	-10.968,46	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2091	0,00	0,00	0,00	25,5781	1,7489	0,00	0,00	483,79729	185,5771	6.648,4405	6.834,0176	-6.350,22	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	13,8526	0,0191	0,00	0,00	253,9329	100,0728	3.486,4261	3.586,4989	-3.332,57	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	6,8851	0,00	0,00	0,00	121,87661	45,1406	1.663,6262	1.708,7668	-1.586,89	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	2,9922	0,00	0,00	0,00	51,68393	14,6043	701,203	715,8073	-664,12	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,9681	0,00	0,00	0,00	17,81165	2,4894	241,4326	243,922	-226,11	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,165	0,00	0,00	0,00	4,50501	0,00	62,0001	62,0001	-57,50	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55982	0,00	7,9974	7,9974	-7,44	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	12.619.619,39	12.482.667,50	12.793.363,47	3.729.041,09	1.108.642,34	192.251.107,43	0,00	255.728.331,91	144.549.830,42	311.673.182,83	456.223.013,25	-200.494.681,34	
Valor Atual:	6.779.077,48	8.507.772,22	8.719.532,29	1.745.323,36	360.838,49	92.989.781,30	0,00	127.391.615,11	77.480.012,00	124.019.427,06	201.499.439,06	-74.107.823,95	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2023	5.101.361,22	-9.460.709,24	-4.359.348,02	0,00
2024	4.982.707,69	-10.137.835,64	-5.155.127,95	0,00
2025	4.953.403,42	-10.367.270,15	-5.413.866,73	0,00
2026	6.536.625,36	-10.533.298,21	-3.996.672,85	0,00
2027	6.478.349,31	-10.876.548,38	-4.398.199,07	0,00
2028	6.405.546,52	-11.354.809,91	-4.949.263,39	0,00
2029	6.331.743,76	-11.853.202,31	-5.521.458,55	0,00
2030	7.971.415,63	-12.080.608,62	-4.109.192,99	0,00
2031	7.951.594,79	-12.313.017,61	-4.361.422,82	0,00
2032	7.961.971,65	-12.403.383,10	-4.441.411,45	0,00
2033	7.969.618,84	-12.472.736,39	-4.503.117,55	0,00
2034	9.701.922,72	-12.573.536,53	-2.871.613,81	0,00
2035	9.656.856,59	-12.835.471,05	-3.178.614,46	0,00
2036	9.682.869,12	-12.857.746,94	-3.174.877,83	0,00
2037	9.679.515,04	-12.970.121,92	-3.290.606,87	0,00
2038	11.497.725,02	-12.980.211,32	-1.482.486,30	0,00
2039	11.522.777,24	-12.999.531,43	-1.476.754,19	0,00
2040	11.504.533,39	-13.158.903,68	-1.654.370,30	0,00
2041	11.553.369,90	-13.020.170,63	-1.466.800,73	0,00
2042	13.492.780,54	-12.877.493,23	615.287,32	615.287,32
2043	13.550.263,76	-12.832.566,59	717.697,17	1.332.984,49
2044	13.640.731,55	-12.677.916,76	962.814,79	2.295.799,28
2045	13.768.101,16	-12.410.082,93	1.358.018,22	3.653.817,50
2046	15.972.910,50	-12.091.579,42	3.881.331,08	7.535.148,58
2047	16.266.606,13	-11.763.612,63	4.502.993,50	12.038.142,07
2048	1.194.259,22	-11.416.919,25	-10.222.660,03	1.815.482,04
2049	1.026.643,17	-11.110.823,00	-10.084.179,83	0,00
2050	963.582,60	-10.715.321,86	-9.751.739,26	0,00
2051	885.002,74	-10.355.355,06	-9.470.352,32	0,00
2052	827.178,44	-9.897.845,05	-9.070.666,60	0,00
2053	782.546,43	-9.370.860,96	-8.588.314,52	0,00
2054	737.120,05	-8.835.270,29	-8.098.150,24	0,00
2055	680.029,49	-8.336.693,76	-7.656.664,27	0,00
2056	634.035,57	-7.792.253,04	-7.158.217,46	0,00
2057	588.164,50	-7.249.088,93	-6.660.924,42	0,00
2058	542.721,39	-6.710.530,16	-6.167.808,77	0,00
2059	498.021,00	-6.180.138,78	-5.682.117,77	0,00
2060	454.358,81	-5.661.274,13	-5.206.915,32	0,00
2061	412.024,65	-5.157.072,31	-4.745.047,66	0,00
2062	371.273,19	-4.670.618,55	-4.299.345,36	0,00
2063	332.331,38	-4.204.503,67	-3.872.172,29	0,00
2064	295.402,16	-3.760.810,72	-3.465.408,56	0,00
2065	260.671,34	-3.341.909,05	-3.081.237,71	0,00
2066	228.304,90	-2.949.806,05	-2.721.501,15	0,00

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2067	198.441,66	-2.585.942,76	-2.387.501,10	0,00
2068	171.171,88	-2.251.455,38	-2.080.283,50	0,00
2069	146.521,26	-1.946.657,00	-1.800.135,75	0,00
2070	124.487,79	-1.671.756,47	-1.547.268,69	0,00
2071	105.021,97	-1.426.217,78	-1.321.195,80	0,00
2072	88.016,26	-1.208.735,24	-1.120.718,98	0,00
2073	73.341,82	-1.018.349,61	-945.007,79	0,00
2074	60.816,99	-853.397,51	-792.580,52	0,00
2075	50.237,50	-711.261,11	-661.023,61	0,00
2076	41.365,20	-590.370,88	-549.005,67	0,00
2077	33.947,63	-487.963,40	-454.015,77	0,00
2078	27.726,28	-400.289,16	-372.562,87	0,00
2079	22.501,00	-326.202,47	-303.701,47	0,00
2080	18.120,37	-263.761,01	-245.640,64	0,00
2081	14.477,07	-211.347,77	-196.870,71	0,00
2082	11.455,10	-167.573,97	-156.118,87	0,00
2083	8.971,62	-131.559,25	-122.587,63	0,00
2084	6.940,79	-101.975,52	-95.034,73	0,00
2085	5.275,25	-77.482,16	-72.206,91	0,00
2086	3.934,78	-57.145,52	-53.210,74	0,00
2087	2.855,14	-41.227,12	-38.371,98	0,00
2088	2.001,69	-28.841,07	-26.839,38	0,00
2089	1.334,30	-19.078,12	-17.743,82	0,00
2090	836,31	-11.804,77	-10.968,46	0,00
2091	483,80	-6.834,02	-6.350,22	0,00
2092	253,93	-3.586,50	-3.332,57	0,00
2093	121,88	-1.708,77	-1.586,89	0,00
2094	51,68	-715,81	-664,12	0,00
2095	17,81	-243,92	-226,11	0,00
2096	4,51	-62,00	-57,50	0,00
2097	0,56	-8,00	-7,44	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,80%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 202.120.324,87
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 2.847.859.011,39
Duração do Passivo:	14,09

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANO DE 2021	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 58.406.067,69	R\$ 62.282.373,48	-R\$ 3.876.305,79
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 433.709,58	R\$ 1.956.423,94	-R\$ 1.522.714,36
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 433.709,58	R\$ 1.956.423,94	-R\$ 1.522.714,36
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 212.744,03	-R\$ 212.744,03
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 3.918.763,42	R\$ 4.609.909,51	-R\$ 691.146,09
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 7.978.268,85	R\$ 8.507.772,22	-R\$ 529.503,37
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 6.448.461,65	R\$ 6.806.625,90	-R\$ 358.164,25
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.529.807,20	R\$ 1.701.146,32	-R\$ 171.339,12
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 8.176.849,48	R\$ 8.719.532,29	-R\$ 542.682,81
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 6.608.965,09	R\$ 6.976.044,12	-R\$ 367.079,03
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.567.884,39	R\$ 1.743.488,17	-R\$ 175.603,78
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 417.718,98	R\$ 1.745.323,36	-R\$ 1.327.604,38
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 54.217,72	R\$ 136.672,63	-R\$ 82.454,91
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 358.514,06	R\$ 1.595.792,09	-R\$ 1.237.278,03
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 4.987,20	R\$ 12.858,64	-R\$ 7.871,44

DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANO DE 2021	GANHOS / PERDAS
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 90.036,66	R\$ 360.838,49	-R\$ 270.801,83
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 82.466,23	R\$ 342.827,06	-R\$ 260.360,83
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 14,36	R\$ 36,06	-R\$ 21,70
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 7.556,07	R\$ 17.975,37	-R\$ 10.419,30
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 7.596.349,33	R\$ 8.289.289,97	-R\$ 692.940,64
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 83.235.996,59	R\$ 92.989.781,30	-R\$ 9.753.784,71
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 111.847.692,89	R\$ 127.391.615,11	-R\$ 15.543.922,22
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 56.176.088,89	R\$ 77.480.012,00	-R\$ 21.303.923,11
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.493.856,83	R\$ 2.541.254,56	-R\$ 47.397,73
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 46.490.685,98	R\$ 63.314.595,53	-R\$ 16.823.909,55
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.054.937,26	R\$ 3.618.098,21	-R\$ 563.160,95
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 4.136.608,82	R\$ 8.006.063,70	-R\$ 3.869.454,88
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 100.139.821,06	R\$ 124.019.427,06	-R\$ 23.879.606,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 39.988.603,61	R\$ 46.765.000,26	-R\$ 6.776.396,65
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 41.445.885,77	R\$ 54.376.570,49	-R\$ 12.930.684,72
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.668.356,10	R\$ 2.891.895,79	-R\$ 223.539,69
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 2.511.283,88	R\$ 2.702.544,62	-R\$ 191.260,74
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 13.525.691,70	R\$ 17.283.415,90	-R\$ 3.757.724,20
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 156.315.909,95	R\$ 201.499.439,06	-R\$ 45.183.529,11
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 44.468.217,06	-R\$ 74.107.823,95	R\$ 29.639.606,89
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 173.452,92	R\$ 409.653,36	-R\$ 236.200,44
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 44.294.764,14	-R\$ 73.698.170,59	R\$ 29.403.406,45

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2023	0	R\$ 58.320.430,07	R\$ 36.666.801,35	R\$ 7.715.880,25	R\$ 9.460.709,24	R\$ 1.053.989,24	R\$ 2.667.007,23	R\$ 0,00	-R\$ 3.818.837,39	R\$ 15.255.714,11	R\$ 0,00	26,16%	-49,01%	
2024	1	R\$ 64.659.087,93	R\$ 40.670.775,61	R\$ 6.990.066,66	R\$ 10.137.835,64	R\$ 954.843,11	R\$ 5.504.702,92	R\$ 0,00	-R\$ 1.798.186,59	R\$ 15.247.799,27	R\$ 0,00	23,58%	-54,03%	
2025	2	R\$ 71.686.673,90	R\$ 45.111.979,44	R\$ 6.748.065,11	R\$ 10.367.270,15	R\$ 921.785,69	R\$ 8.389.167,26	R\$ 0,00	R\$ 806.061,35	R\$ 16.059.018,06	R\$ 844.752,29	22,40%	-56,33%	
2026	3	R\$ 79.478.065,34	R\$ 50.038.157,84	R\$ 6.569.495,92	R\$ 10.533.298,21	R\$ 897.393,14	R\$ 13.058.554,38	R\$ 0,00	R\$ 5.269.089,62	R\$ 20.525.443,44	R\$ 6.407.306,32	25,83%	-49,66%	658,48%
2027	4	R\$ 88.116.277,76	R\$ 55.502.269,48	R\$ 6.120.080,04	R\$ 10.876.548,38	R\$ 836.002,93	R\$ 12.881.117,67	R\$ 0,00	R\$ 4.652.198,77	R\$ 19.837.200,65	R\$ 11.590.361,33	22,51%	-56,12%	80,89%
2028	5	R\$ 97.693.349,40	R\$ 61.563.056,09	R\$ 5.587.783,20	R\$ 11.354.809,91	R\$ 763.291,18	R\$ 12.701.906,59	R\$ 0,00	R\$ 3.883.616,17	R\$ 19.052.980,97	R\$ 16.216.728,43	19,50%	-61,98%	39,92%
2029	6	R\$ 108.311.321,81	R\$ 68.285.673,91	R\$ 5.026.197,59	R\$ 11.853.202,31	R\$ 686.578,59	R\$ 12.520.903,41	R\$ 0,00	R\$ 3.091.727,55	R\$ 18.233.679,59	R\$ 20.235.261,87	16,83%	-67,18%	24,78%
2030	7	R\$ 120.083.327,11	R\$ 75.742.394,18	R\$ 4.733.268,64	R\$ 12.080.608,62	R\$ 646.564,50	R\$ 12.338.090,18	R\$ 0,00	R\$ 2.615.200,42	R\$ 17.717.923,32	R\$ 23.947.284,47	14,75%	-71,24%	18,34%
2031	8	R\$ 133.134.793,37	R\$ 84.013.380,07	R\$ 4.408.762,84	R\$ 12.313.017,61	R\$ 602.237,00	R\$ 12.153.448,83	R\$ 0,00	R\$ 2.122.192,27	R\$ 17.164.448,68	R\$ 27.320.811,62	12,89%	-74,87%	14,09%
2032	9	R\$ 147.604.781,06	R\$ 93.187.548,51	R\$ 4.227.725,30	R\$ 12.403.383,10	R\$ 577.507,28	R\$ 11.966.961,07	R\$ 0,00	R\$ 1.799.017,53	R\$ 16.772.193,64	R\$ 30.517.580,96	11,36%	-77,85%	11,70%
2033	10	R\$ 163.647.464,64	R\$ 103.363.526,02	R\$ 4.040.584,30	R\$ 12.472.736,39	R\$ 551.943,82	R\$ 11.778.608,42	R\$ 0,00	R\$ 1.491.693,47	R\$ 16.371.136,53	R\$ 33.545.719,60	10,00%	-80,50%	9,92%
2034	11	R\$ 181.433.775,32	R\$ 114.650.709,04	R\$ 3.807.811,72	R\$ 12.573.536,53	R\$ 520.147,08	R\$ 11.588.372,25	R\$ 0,00	R\$ 1.140.537,85	R\$ 15.916.331,05	R\$ 36.351.197,81	8,77%	-82,90%	8,36%
2035	12	R\$ 201.153.222,27	R\$ 127.170.440,01	R\$ 3.300.882,89	R\$ 12.835.471,05	R\$ 450.900,60	R\$ 11.396.233,72	R\$ 0,00	R\$ 565.636,46	R\$ 15.148.017,21	R\$ 38.688.842,31	7,53%	-85,32%	6,43%
2036	13	R\$ 223.015.911,76	R\$ 141.057.311,78	R\$ 3.112.445,86	R\$ 12.857.746,94	R\$ 425.160,10	R\$ 11.202.173,80	R\$ 0,00	R\$ 298.793,34	R\$ 14.739.779,76	R\$ 40.859.042,17	6,61%	-87,12%	5,61%
2037	14	R\$ 247.254.785,88	R\$ 156.460.614,64	R\$ 2.803.831,19	R\$ 12.970.121,92	R\$ 383.003,34	R\$ 11.006.173,28	R\$ 0,00	-R\$ 90.221,25	R\$ 14.283.229,07	R\$ 42.725.724,32	5,78%	-88,74%	4,57%
2038	15	R\$ 274.128.104,38	R\$ 173.545.941,18	R\$ 2.578.876,99	R\$ 12.980.211,32	R\$ 352.274,60	R\$ 10.808.212,76	R\$ 0,00	-R\$ 363.135,40	R\$ 14.102.499,74	R\$ 44.395.993,20	5,14%	-89,97%	3,91%
2039	16	R\$ 303.922.196,47	R\$ 192.496.966,53	R\$ 2.327.043,55	R\$ 12.999.531,43	R\$ 317.874,15	R\$ 10.608.272,64	R\$ 0,00	-R\$ 654.232,04	R\$ 13.907.422,37	R\$ 45.841.365,69	4,58%	-91,08%	3,26%
2040	17	R\$ 336.954.511,53	R\$ 213.517.422,94	R\$ 1.862.938,65	R\$ 13.158.903,68	R\$ 254.477,42	R\$ 10.406.333,11	R\$ 0,00	-R\$ 1.131.645,18	R\$ 13.655.394,36	R\$ 46.855.787,10	4,05%	-92,10%	2,21%
2041	18	R\$ 373.577.001,48	R\$ 236.833.290,01	R\$ 1.731.496,50	R\$ 13.020.170,63	R\$ 236.522,42	R\$ 10.202.374,18	R\$ 0,00	-R\$ 1.246.870,61	R\$ 13.417.263,72	R\$ 47.798.144,48	3,59%	-93,00%	2,01%
2042	19	R\$ 414.179.870,74	R\$ 262.695.224,04	R\$ 1.536.287,14	R\$ 12.877.493,23	R\$ 209.856,82	R\$ 9.996.375,67	R\$ 0,00	-R\$ 1.377.093,85	R\$ 13.119.613,48	R\$ 48.649.261,06	3,17%	-93,83%	1,78%
2043	20	R\$ 459.195.733,82	R\$ 291.381.252,74	R\$ 1.215.110,63	R\$ 12.832.566,59	R\$ 165.984,11	R\$ 9.788.317,17	R\$ 0,00	-R\$ 1.635.219,88	R\$ 12.804.631,80	R\$ 49.270.715,16	2,79%	-94,56%	1,28%
2044	21	R\$ 509.104.224,64	R\$ 323.199.764,14	R\$ 1.002.490,44	R\$ 12.677.916,76	R\$ 136.940,19	R\$ 9.578.178,09	R\$ 0,00	-R\$ 1.765.141,55	R\$ 12.482.750,27	R\$ 49.785.841,14	2,45%	-95,22%	1,05%
2045	22	R\$ 564.437.107,00	R\$ 358.492.821,88	R\$ 883.481,94	R\$ 12.410.082,93	R\$ 120.683,63	R\$ 9.365.937,62	R\$ 0,00	-R\$ 1.766.387,73	R\$ 12.136.490,91	R\$ 50.324.387,18	2,15%	-95,81%	1,08%
2046	23	R\$ 625.783.940,38	R\$ 397.639.842,60	R\$ 800.642,45	R\$ 12.091.579,42	R\$ 109.367,76	R\$ 9.151.574,74	R\$ 0,00	-R\$ 1.713.012,61	R\$ 11.774.597,56	R\$ 50.944.720,54	1,88%	-96,33%	1,23%
2047	24	R\$ 693.798.361,56	R\$ 441.061.674,80	R\$ 700.627,31	R\$ 11.763.612,63	R\$ 95.705,69	R\$ 8.935.068,23	R\$ 0,00	-R\$ 1.658.108,65	R\$ 11.389.509,88	R\$ 51.652.369,26	1,64%	-96,80%	1,39%
2048	25	R\$ 769.205.048,97	R\$ 489.225.123,19	R\$ 596.726,01	R\$ 11.416.919,25	R\$ 81.512,77	R\$ 8.716.396,66	R\$ 0,00	-R\$ 1.589.415,22	R\$ 10.984.050,66	R\$ 52.465.975,84	1,43%	-97,22%	1,58%
2049	26	R\$ 852.807.443,98	R\$ 542.647.967,00	R\$ 389.401,91	R\$ 11.110.823,00	R\$ 53.192,30	R\$ 8.495.538,37	R\$ 0,00	-R\$ 1.588.641,46	R\$ 10.526.774,04	R\$ 53.319.446,43	1,23%	-97,59%	1,63%
2050	27	R\$ 945.496.311,39	R\$ 601.904.526,44	R\$ 286.583,37	R\$ 10.715.321,86	R\$ 39.147,29	R\$ 8.272.471,50	R\$ 0,00	-R\$ 1.479.267,76	R\$ 10.077.469,91	R\$ 54.328.507,25	1,07%	-97,92%	1,89%

2051	28	R\$ 1.048.259.230,34	R\$ 667.631.836,81	R\$ 119.446,36	R\$ 10.355.355,06	R\$ 16.316,37	R\$ 8.047.173,96	R\$ 0,00	-R\$ 1.423.178,36	R\$ 9.606.115,05	R\$ 55.444.784,68	0,92%	-98,21%	2,05%
2052	29	R\$ 1.162.191.116,73	R\$ 740.536.496,97	R\$ 52.873,28	R\$ 9.897.845,05	R\$ 7.222,49	R\$ 7.819.623,44	R\$ 0,00	-R\$ 1.251.043,16	R\$ 9.130.762,37	R\$ 56.795.041,11	0,79%	-98,47%	2,44%
2053	30	R\$ 1.288.505.889,30	R\$ 821.402.265,60	R\$ 52.408,55	R\$ 9.370.860,96	R\$ 7.159,01	R\$ 7.589.797,42	R\$ 0,00	-R\$ 998.517,10	R\$ 8.647.882,09	R\$ 58.474.757,16	0,67%	-98,69%	2,96%
2054	31	R\$ 1.428.549.403,67	R\$ 911.098.486,96	R\$ 51.851,06	R\$ 8.835.270,29	R\$ 7.082,86	R\$ 7.357.673,14	R\$ 0,00	-R\$ 740.477,09	R\$ 8.157.084,16	R\$ 60.505.525,51	0,57%	-98,89%	3,47%
2055	32	R\$ 1.583.813.792,13	R\$ 1.010.589.436,77	R\$ 0,00	R\$ 8.336.693,76	R\$ 0,00	R\$ 7.123.227,62	R\$ 0,00	-R\$ 533.436,65	R\$ 7.656.664,27	R\$ 62.850.749,13	0,48%	-99,06%	3,88%
2056	33	R\$ 1.755.953.362,00	R\$ 1.120.944.688,55	R\$ 0,00	R\$ 7.792.253,04	R\$ 0,00	R\$ 6.886.437,64	R\$ 0,00	-R\$ 271.779,82	R\$ 7.158.217,46	R\$ 65.582.759,83	0,41%	-99,21%	4,35%
2057	34	R\$ 1.946.802.221,85	R\$ 1.243.350.612,09	R\$ 0,00	R\$ 7.249.088,93	R\$ 0,00	R\$ 6.647.279,76	R\$ 0,00	-R\$ 13.644,66	R\$ 6.660.924,42	R\$ 68.716.432,70	0,34%	-99,33%	4,78%

Despesa com Pessoal do Exercício Anterior.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 38.763.019,65
Pessoal ativo	R\$ 29.967.753,66
Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 5.599.403,44
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 3.195.862,55
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	R\$ 5.706.007,56
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ 0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	R\$ 106.604,12
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R\$ 5.599.403,44
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 33.057.012,09
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 33.057.012,09

Apuração do Limite Legal da Receita Corrente Líquida.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 58.320.430,07
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	56,68%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 5.962.487,68
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 5.868.591,75
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 27.457.608,65	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$ 28.322.168,52
Resultado Atuarial	R\$ 58.309,59	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10,87%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	10,92%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2012	R\$ 20.784.144,57	R\$ 11.726.524,26	5,84%
2013	R\$ 22.866.912,75	R\$ 13.501.095,83	5,91%
2014	R\$ 25.933.215,39	R\$ 14.529.653,39	6,41%
2015	R\$ 27.593.065,19	R\$ 15.379.375,78	10,67%
2016	R\$ 33.005.017,43	R\$ 19.497.269,48	6,29%
2017	R\$ 32.319.559,29	R\$ 19.400.334,96	2,95%
2018	R\$ 37.464.540,80	R\$ 19.881.103,76	3,75%
2019	R\$ 42.108.231,56	R\$ 22.693.708,68	4,31%
2020	R\$ 42.324.843,75	R\$ 28.876.291,86	4,52%
2021	R\$ 48.368.619,40	R\$ 26.762.951,34	10,06%
2022	R\$ 58.320.430,07	R\$ 33.057.012,09	

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2021	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2021	p_x - IBGE - 2021	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01120000	0,00000000	0,01120000	0,98880000	0,01120000	0,00000000	0,98880000
1	0,00078883	0,00000000	0,00078883	0,99921117	0,00078883	0,00000000	0,99921117
2	0,00049594	0,00000000	0,00049594	0,99950406	0,00049594	0,00000000	0,99950406
3	0,00037467	0,00000000	0,00037467	0,99962533	0,00037467	0,00000000	0,99962533
4	0,00030390	0,00000000	0,00030390	0,99969610	0,00030390	0,00000000	0,99969610
5	0,00026346	0,00000000	0,00026346	0,99973654	0,00026346	0,00000000	0,99973654
6	0,00023312	0,00000000	0,00023312	0,99976688	0,00023312	0,00000000	0,99976688
7	0,00020276	0,00000000	0,00020276	0,99979724	0,00020276	0,00000000	0,99979724
8	0,00020280	0,00000000	0,00020280	0,99979720	0,00020280	0,00000000	0,99979720
9	0,00019270	0,00000000	0,00019270	0,99980730	0,00019270	0,00000000	0,99980730
10	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
11	0,00021307	0,00000000	0,00021307	0,99978693	0,00021307	0,00000000	0,99978693
12	0,00025371	0,00000000	0,00025371	0,99974629	0,00025371	0,00000000	0,99974629
13	0,00029438	0,00000000	0,00029438	0,99970562	0,00029438	0,00000000	0,99970562
14	0,00038585	0,00057700	0,00038585	0,99961415	0,00038585	0,00057689	0,99903726
15	0,00066027	0,00057500	0,00066027	0,99933973	0,00066027	0,00057481	0,99876492
16	0,00081317	0,00057300	0,00081317	0,99918683	0,00081317	0,00057277	0,99861406
17	0,00095626	0,00057200	0,00095626	0,99904374	0,00095626	0,00057173	0,99847202
18	0,00106918	0,00057000	0,00106918	0,99893082	0,00106918	0,00056970	0,99836112
19	0,00115187	0,00056900	0,00115187	0,99884813	0,00115187	0,00056867	0,99827945
20	0,00124505	0,00056900	0,00124505	0,99875495	0,00124505	0,00056865	0,99818630
21	0,00131813	0,00056900	0,00131813	0,99868187	0,00131813	0,00056862	0,99811325

70

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2021	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2021	p_x - IBGE - 2021	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
22	0,00138126	0,00056900	0,00138126	0,99861874	0,00138126	0,00056861	0,99805014
23	0,00140366	0,00057000	0,00140366	0,99859634	0,00140366	0,00056960	0,99802674
24	0,00139537	0,00057200	0,00139537	0,99860463	0,00139537	0,00057160	0,99803303
25	0,00138705	0,00057500	0,00138705	0,99861295	0,00138705	0,00057460	0,99803835
26	0,00138897	0,00057900	0,00138897	0,99861103	0,00138897	0,00057860	0,99803243
27	0,00138060	0,00058300	0,00138060	0,99861940	0,00138060	0,00058260	0,99803680
28	0,00140315	0,00058900	0,00140315	0,99859685	0,00140315	0,00058859	0,99800827
29	0,00143611	0,00059600	0,00143611	0,99856389	0,00143611	0,00059557	0,99796831
30	0,00147957	0,00060500	0,00147957	0,99852043	0,00147957	0,00060455	0,99791588
31	0,00153357	0,00061500	0,00153357	0,99846643	0,00153357	0,00061453	0,99785190
32	0,00156706	0,00062800	0,00156706	0,99843294	0,00156706	0,00062751	0,99780544
33	0,00163188	0,00064300	0,00163188	0,99836812	0,00163188	0,00064248	0,99772564
34	0,00168660	0,00066000	0,00168660	0,99831340	0,00168660	0,00065944	0,99765395
35	0,00175203	0,00068100	0,00175203	0,99824797	0,00175203	0,00068040	0,99756757
36	0,00184912	0,00070400	0,00184912	0,99815088	0,00184912	0,00070335	0,99744753
37	0,00193628	0,00073200	0,00193628	0,99806372	0,00193628	0,00073129	0,99733243
38	0,00204490	0,00076400	0,00204490	0,99795510	0,00204490	0,00076322	0,99719188
39	0,00349922	0,00080100	0,00349922	0,99650078	0,00349922	0,00079960	0,99570118
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q _x - IBGE - 2021	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE - 2021	p _x - IBGE - 2021	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932
53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2021	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2021	p_x - IBGE - 2021	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2021	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2021	p_x - IBGE - 2021	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".